

Determinar o retorno dos autos para saneamento das seguintes irregularidades:	
Revogar a licitação em razão:	
Anular a licitação em razão:	
Homologar o procedimento licitatório e adjudicar os seguintes itens aos respectivos licitantes vencedores:	1 - DISTRIBUIDORA DO NORTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ nº 48.471.301/0001-20. LOTE UNICO. VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 27.041,92 (Vinte e sete mil, quarenta e um reais e noventa e dois centavos). VALOR TOTAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025/ HRS: R\$ 27.041,92 (Vinte e sete mil, quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

Salinópolis/PA, 24 de outubro de 2025.
(Assinatura eletrônica)
ANTONIO ERITON BARBOSA MOTA
DIRETOR GERAL DO HRS/SESPA
Matrícula: 5991372-1

Protocolo: 1260175

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 333/2025 – ARCON - PA, DE 23 DE OUTUBRO 2025. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições Legais; Considerando as disposições no Decreto Nº 2.974, de 30 de março de 2023, que regulamenta a Lei Estadual a Lei Estadual nº 9.370, de 3 de dezembro de 2012, que institui o Programa Qualifica Servidor. Considerando o Processo Eletrônico n.º E-2025/3486844 RESOLVE: I – CONCEDER FOLGAS PREMIAIS, a servidora VALERIA ATHAYDE FONTELLES DE LIMA, matrícula nº 5797004/2, ocupante do cargo de ANALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS, na data de 24/10/2025, referente a cursos realizado no ano de 2024. II – Os efeitos dessa portaria retroagira a contar de 24/10/2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, DE 23 DE OUTUBRO 2025. EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR/Diretor Geral – ARCON-PA

Protocolo: 1260245

PORTARIA Nº 334/2025 – ARCON - PA, DE 23 DE OUTUBRO 2025. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições Legais; Considerando as disposições no Decreto Nº 2.974, de 30 de março de 2023, que regulamenta a Lei Estadual a Lei Estadual nº 9.370, de 3 de dezembro de 2012, que institui o Programa Qualifica Servidor. Considerando o Processo Eletrônico n.º E-2025/3486844 RESOLVE: I – CONCEDER FOLGAS PREMIAIS, a servidora VALERIA ATHAYDE FONTELLES DE LIMA, matrícula nº 5797004/2, ocupante do cargo de ANALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS, na data de 24/11/2025, referente a cursos realizados no ano de 2024. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, DE 23 DE OUTUBRO 2025. EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR/Diretor Geral – ARCON-PA

Protocolo: 1260246

PORTARIA Nº 332/2025 – ARCON - PA, DE 23 DE OUTUBRO 2025. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições Legais; Considerando as disposições no Decreto Nº 2.974, de 30 de março de 2023, que regulamenta a Lei Estadual a Lei Estadual nº 9.370, de 3 de dezembro de 2012, que institui o Programa Qualifica Servidor. Considerando o Processo Eletrônico n.º E-2025/3486844 RESOLVE: I – CONCEDER FOLGAS PREMIAIS, a servidora VALERIA ATHAYDE FONTELLES DE LIMA, matrícula nº 5797004/2, ocupante do cargo de ANALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS, na data de 20/10/2025, referente a cursos realizado no ano de 2024. II – Os efeito dessa portaria retroagira a contar de 20/10/2025 . REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, DE 23 DE OUTUBRO 2025. EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR/Diretor Geral – ARCON-PA

Protocolo: 1260242

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº310/2025–GAB/ARCON/PA, de 23 de outubro de 2025. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará– ARCON/PA, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.099/97,RESOLVE:I – DESIG-

NAR o servidor CLAUDIO LUCIANO DA ROCHA CONDE, ID Funcional nº 8058407/3,CPF:172.008.222-72, ocupante do cargo de Diretor do Controle Financeiro e Tarifário, como Fiscal Titular do Contrato Nº015/2025-ARCON/PA, celebrado entre esta ARCON/PA e a AMV – CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a contratação de serviço especializado para Instalação de 16 carregadores de ônibus elétricos nos terminais de integração do SIT/RMB nos Terminais de Ananindeua e Marituba. II - DESIGNAR a servidora JULIANA RAPHAELLA DE OLIVEIRA BARROS, ID Funcional nº5950911/4, CPF:027.067.952-98, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, como suplente para assumir a fiscalização do Contrato nº 015/2025-ARCON/PA, nas ausências e impedimentos do titular.III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR-DIRETOR GERAL DA ARCON-PA

Protocolo: 1260152

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 263 DE 21 DE OUTUBRO 2025

Dispõe sobre o funcionamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP, no período de 5 a 21 de novembro de 2025, em conformidade com o Decreto Estadual nº 4.348, de 26 de novembro de 2024, que trata das medidas organizacionais relativas à 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima – COP30. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023, e em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 4.348, de 26 de novembro de 2024; CONSIDERANDO a determinação do Governo do Estado quanto à execução de atividades em regime de teletrabalho pelos órgãos públicos localizados na Região Metropolitana de Belém, de forma a contribuir para a mobilidade urbana durante o evento; CONSIDERANDO a necessidade de adequar o funcionamento da SEDAP às medidas organizacionais indispensáveis à realização da COP30, e assegurar a continuidade das atividades administrativas, financeiras, orçamentárias, licitatórias e de comunicação institucional da SEDAP; RESOLVE: Art. 1º - No período de 5 a 21 de novembro de 2025, o funcionamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP, nas unidades situadas na Região Metropolitana de Belém (Belém, Ananindeua e Castanhal), ocorrerá em regime de teletrabalho, nos termos do art. 3º do Decreto Estadual nº 4.348/2024. Art. 2º - Ficam excetuados do disposto no artigo anterior os servidores cujas atribuições sejam incompatíveis com o teletrabalho, bem como aqueles designados para atividades presenciais essenciais, especialmente nas seguintes unidades e setores: I – Gabinete do Secretário II – Gab. Secretário Adjunto III – Assessoria de Comunicação – ASCOM IV – Núcleo de Controle Interno – NUCINT V – Núcleo de Informática – NUTINF VI – Núcleo de Planejamento - NUPLAN VII – Diretoria de Pesca e Aquicultura – DPAq V III- Diretoria de Feiras e Mercados – DFME IX – Diretoria de Desenvolvimento Agropecuário - DDAG X – Diretoria Administrativa e Financeira – DAFI, incluindo: 1. Setor de Orçamento – ORÇAM 2. Gerencia de Avaliação e Acompanhamento – GEAV 3. Comissão Permanente de Licitação – CPL 4. Núcleo de Contratos e Convenios – NCC 5. Núcleo de Contratos Federais - NCF • §1º Os responsáveis pelas unidades acima listadas, deverão definir escala mínima presencial de 10% (dez por cento) do efetivo de cada unidade, assegurando a continuidade dos serviços essenciais, incluindo o atendimento de demandas urgentes de pagamento, empenho, suprimento de fundos, contratos, convênios, licitações, comunicação institucional, e ações técnicas de agricultura, pecuária, pesca, aquicultura, feiras e mercado; • §2º As escalas deverão ser formalizadas em documento interno de cada setor listado, com ciência das Diretorias envolvidas, homologada pelo Gabinete do Secretário, e encaminhada a DAFI para registro. • §3º Os servidores em regime de teletrabalho deverão informar ao Núcleo de Informática – NUTINF, através de sua chefia imediata, a necessidade de instalação de software e/ou programa para execução de suas atividades em home office; Art. 3º - Os servidores em regime de teletrabalho deverão manter disponibilidade integral de comunicação por meio institucional (e-mail, telefone e WhatsApp), observando o horário regular de expediente, e as orientações da chefia imediata. Art. 4º - Durante o período de 5 a 21 de novembro de 2025, a concessão de DIÁRIAS e PASSAGENS no âmbito da SEDAP, observará as seguintes disposições: